



## CHAMADA PÚBLICA Nº 16/2024

Estabelece normas para o Processo Seletivo de Tutor do Programa de Educação Tutorial (PET) da Faculdade de Veterinária (FAVET) da Universidade Estadual do Ceará (UECE).

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a RESOLUÇÃO Nº 4240/2018 - CEPE, de 05 de fevereiro de 2018, com anuência da PROGRAD e Direção da FAVET, torna público através da presente CHAMADA PÚBLICA, que estarão abertas as inscrições para Seleção Pública de Tutor do Programa de Educação Tutorial (PET-UECE) da Faculdade de Veterinária (FAVET), criado pela Resolução nº 4240/CEPE, de 05 de fevereiro de 2018.

### 1. DAS VAGAS, PERÍODO DE VINCULAÇÃO E REGISTRO

- 1.1 Para o Tutor do Programa de Educação Tutorial da FAVET será selecionado um tutor, por um período de 3 (três) anos, renovável por mais 3 (três) anos, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 4240/2018 - CEPE, de 05 de fevereiro de 2018.
- 1.2 A atividade de tutoria será registrada no Plano de Atividade Docente do professor tutor, contabilizando carga horária equivalente à de coordenação de laboratório didático, conforme resolução vigente do Plano de Atividade Docente – PAD.

### 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 O processo seletivo será coordenado pela Direção da FAVET, que designará uma Comissão de Seleção composta pelos seguintes membros:

- I) O(a) Interlocutor(a) do Programa de Educação Tutorial na UECE, ou outro docente indicado pela Pró-Reitoria de Graduação, que presidirá a comissão;
- II) O(a) Diretor(a) da Faculdade;
- III) 02 (dois) docentes vinculados ao colegiado da Faculdade de Veterinária, indicados pelo(a) Diretor(a);

2.2 O processo seletivo se dará em duas etapas:

- I) Análise do Projeto de Tutoria, incluindo atividades de ensino, pesquisa e extensão para o período de três anos;
- II) Análise do currículo através dos elementos arrolados na Ficha de Análise de Currículo (Anexo I desta Chamada Pública).

2.2.1 Todas as notas serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), atribuindo-se peso 2 (dois) à etapa I e peso 1 (um) à etapa II.

2.3 A análise do Projeto de Tutoria visa a analisar sua efetividade para a formação dos estudantes para os fins previstos pelo Programa de Educação Tutorial (PET/MEC), no qual o PET/UECE se espelha.



#### 2.4 Critérios de análise do Projeto de Tutoria:

Estrutura do Projeto de Tutoria (até 5 laudas), contendo:

a) Justificativa b) Objetivos c) Atividades propostas para os grupos PET d) Estratégias e) Proposta de integração do grupo com a graduação f) Atividades de avaliação das ações do grupo PET (3,0 pontos); Pertinência e relevância das ações propostas (4,0 pontos); Indissociabilidade entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão (3,0 pontos); TOTAL: 10 Pontos

2.5 A atribuição da nota do currículo será estabelecida exclusivamente através da análise dos elementos destacados pelo candidato na Ficha de Análise de Currículo (Anexo I desta Chamada Pública), cujo documento comprobatório esteja anexado, de modo que ao currículo com maior pontuação entre os concorrentes para grupo PET- FAVET, será atribuída nota 10,0 (dez), enquanto para os demais será estabelecida a proporção entre os pontos, utilizando-se regra de três simples, para obter-se a nota devida.

2.6 Nas etapas I e II, cada membro da Comissão de Seleção atribuirá nota entre 0 (zero) e 10 (dez). A nota do candidato para cada etapa será a média aritmética simples, considerando duas casas decimais, das notas atribuídas pelos membros da comissão de seleção.

2.7 A Nota Final do candidato será a média ponderada, considerando duas casas decimais, das notas atribuídas a ele nas duas etapas da seleção.

2.8 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de sua Nota Final, sendo indicado para assumir a vaga o candidato com maior nota.

2.9 A Nota Final mínima para aprovação do candidato é 7,0 (sete), não havendo candidatos com esse perfil, nova Chamada Pública será lançada imediatamente ao término do processo de avaliação.

2.10 Em caso de empate na Nota Final, serão observados os critérios de desempate, obedecendo a ordem a seguir:

- I) Maior nota no Projeto de Tutoria;
- II) Maior nota na análise do currículo;
- III) Maior tempo de docência na UECE.

2.11 Em caso de desistência ou impossibilidades do primeiro colocado assumir a tutoria, os demais candidatos aprovados poderão ser convocados, em até seis meses da divulgação do resultado da seleção, respeitando a ordem das notas finais obtidas, período após o qual uma nova seleção será realizada.

### 3. DOS RECURSOS

3.1 Somente caberá recurso administrativo, junto à Comissão de Seleção de que trata a presente chamada pública, nas datas especificadas no cronograma.

3.2 É assegurado ao(à) candidato(a), após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória e classificatória, o direito à interposição de recurso nos prazos estabelecidos.



3.3 Os recursos impetrados, em forma de requerimento, devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, através do e-mail favet@uece.br nos prazos estabelecidos no cronograma em anexo deste edital.

3.4 As solicitações de recursos serão julgadas pela Comissão de Seleção.

#### 4. DO CRONOGRAMA

4.1 Esta seleção pública respeitará o seguinte cronograma:

Atividade	Datas
Lançamento da Chamada Pública	07/mar/2024
Período de inscrição	07 a 10/março/2024
Divulgação das inscrições deferidas	11/março/2024
Recurso contra indeferimento de inscrições	12/março/2024
Resultado do recurso contra indeferimento de inscrições	13/março/2024
Análise do Projeto de Tutoria e do Currículo	14-17/março/2024
Divulgação do resultado preliminar	18/março/2024
Recurso contra o resultado preliminar	19/março/2024
Divulgação do recurso e resultado final	20/março/2024
Início da tutoria	21/março/2024

#### 5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 São requisitos necessários para inscrição nesse Processo Seletivo:

- I. Pertencer ao quadro permanente da FAVET, sob contrato de regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- II. Ter título de doutor (casos excepcionais serão tratados pelo Comitê Gestor);
- III. Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação nos três anos anteriores à solicitação de ingresso;
- IV. Comprometer-se a dedicar carga horária equivalente à de coordenação de laboratório didático, conforme resolução vigente do Plano de Atividade Docente – PAD;
- V. Adequar-se a um perfil que inclua:
  - a. Ter vida acadêmica destacada, com experiência na orientação de alunos em diversos níveis;
  - b. Ter visão interdisciplinar e experiências em áreas que envolvam a tríade universitária: pesquisa, ensino e extensão;
  - c. Desenvolver atividades ligadas à melhoria da qualidade de ensino dos cursos de graduação da unidade acadêmica de sua vinculação;
  - d. Ter bom relacionamento com os corpos docente e discente;
  - e. Identificar-se com a filosofia e os objetivos do Programa de Educação Tutorial – PET do Ministério da Educação.

5.2 Excepcionalmente, admitir-se-á candidato com titulação de mestre, diante da não aprovação de um candidato com título de doutor, neste caso, submetendo à aprovação final do Comitê Gestor do PET-UECE.



## 6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente a seguinte documentação:

- I – Carta de encaminhamento com dados pessoais, como nome completo, endereço, telefones e e-mails de contato;
- II – Documento comprobatório de que o candidato pertence ao quadro permanente da UECE, em regime de tempo integral (40 horas) e dedicação exclusiva emitida pela Direção da FAVET;
- III - Cópia do Diploma de Doutorado (ou mestrado conforme o caso), devidamente revalidado no Brasil, caso o título tenha sido obtido no exterior;
- IV- Projeto de Tutoria, incluindo atividades de ensino, pesquisa e extensão para o período de três anos;
- V- Ficha de Análise de Currículo (Anexo I desta Chamada Pública), devidamente preenchida, acompanhada de documentação comprobatória.

6.2 A documentação descrita acima deverá ser, exclusivamente, enviada para o e-mail **favet@uece.br** até a data limite para inscrição.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

7.1 São atribuições do Tutor PET/UECE as estabelecidas pela Resolução nº 4240-CEPE, de 05 de fevereiro de 2018, a saber:

- I. Somar esforços para que as atividades do grupo PET/UECE repercutam positivamente nos cursos;
- II. Planejar e supervisionar as atividades do grupo;
- III. Coordenar a seleção dos Membros Bolsistas e Voluntários;
- IV. Submeter anualmente o planejamento do grupo para aprovação pelo Comitê Gestor, através da Direção de seu Centro/Faculdade;
- V. Submeter, anualmente, o relatório de trabalho do grupo para aprovação pelo Comitê Gestor, através da Direção de seu Centro/Faculdade;
- VI. Manter arquivados todos os planejamentos anuais de atividades e todos os relatórios anuais conservando documentos necessários à preservação da história do grupo sob sua tutoria, inclusive aqueles elaborados antes de seu ingresso no grupo;
- VII. Orientar e acompanhar os alunos do grupo em suas atividades;
- VIII. Dedicar, para suas atividades no PET/UECE, carga horária equivalente à de coordenação de laboratório didático, conforme resolução vigente do Plano de Atividade Docente – PAD;
- IX. Atender, nos prazos estipulados, às demandas do Comitê Gestor e do Conselho Superior;
- X. Controlar a frequência e a participação dos Membros Bolsistas e Voluntários;
- XI. Fazer referência à sua condição de Tutor do PET/UECE nas publicações e trabalhos apresentados;
- XII. Efetuar desligamentos e substituições de Membros Bolsistas e Voluntários quando necessário;
- XIII. Apoiar a organização de eventos, como a Semana de Integração (em parceria com a Diretoria da unidade acadêmica de vinculação), a Semana Acadêmica da unidade e outros eventos organizados pela PROGRAD.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**

**Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará  
Pró-Reitoria de Graduação**



## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Direção da FAVET.

Fortaleza-CE, 27 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Jose Nailton Bezerra Evangelista  
Diretor da FAVET-UECE



ANEXO 1 – CHAMADA PÚBLICA Nº 16/2024

**SELEÇÃO TUTOR PET-FAVET/UECE  
FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO**

Candidato: \_\_\_\_\_

PET/UECE: FAVET

**I. TITULAÇÃO E OUTROS ATRIBUTOS (NÃO ACUMULATIVA até pós-doutorado)**

- Mestre ou Livre Docência (4 pontos)
- Doutorado (8 pontos)
- Pós-Doutorado (10 pontos)
- Professor Titular (5 pontos)
- Bolsista PQ e/ou DTI (Somente CNPq) (10 pontos)

**II. INDICADORES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (2021-2023)**

**1. Trabalhos em eventos**

- Resumos simples (0,10 por trabalho - máximo 1,0 ponto)
- Resumos expandidos (0,50 por trabalho - máximo 2,0 pontos)
- Trabalhos completos (1,0 por trabalho)

**2. Artigos completos publicados em periódicos**

- Categoria A1 do Qualis da CAPES (10,0 por trabalho)
- Categoria A2 do Qualis da CAPES (8,0 por trabalho)
- Categoria B1 do Qualis da CAPES (6,0 por trabalho)
- Categoria B2 do Qualis da CAPES (4,0 por trabalho)
- Categoria B3 do Qualis da CAPES (3,0 por trabalho)
- Categoria B4 do Qualis da CAPES (2,0 por trabalho)
- Categoria B5 do Qualis da CAPES (1,0 por trabalho)
- Artigos sem classificação na área de Avaliação do Qualis da CAPES (0,5 por trabalho)

**3. Livros e capítulos de livros**

- Livros nacionais publicados na área, por editora c/ Conselho Editorial (7,0 por livro com mais de 100 páginas)
- Livros internacionais publicados na área, p/ editora c/ Conselho Editorial (9,0 por livro c/ mais de 100 páginas)
- Capítulos de livros nacionais publicados na área por editora



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará  
Pró-Reitoria de Graduação



com Conselho Editorial (4,0 por capítulo)

- Capítulos de livros internacionais publicados na área por editora com Conselho Editorial (5,0 por capítulo)
- Tradução de livro publicada por editora com Conselho Editorial (3,0 por livro traduzido)
- Edição/Organização de livro publicado por editora com Conselho Editorial (5,0 por livro editado)
- Livros ou capítulos publicados por editora sem Conselho Editorial (1,0 por trabalho - máximo 3,0 pontos)

#### 4. Outras produções bibliográficas e técnicas

- Artigos de divulgação científica ou tecnológica em jornais (0,10 por trabalho - máximo 1,0 ponto)
- Desenvolvimento/geração de trabalhos com pedido de registro de patente (5,0 p/ trabalho - máx. 10 pontos)
- Coordenador de Proj. Pesquisa financiado por agência de fomento (2,5 pontos/Projeto - anexar comprovante)
- Prêmio acadêmico de âmbito nacional, internacional ou na Semana Universitária da UECE (2,0 por prêmio)

### III. FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (2021-2023)

#### 1. Orientação de dissertações e teses concluídas e aprovadas em Cursos de Pós-Graduação

- Mestrado (2,5 por Dissertação como orientador principal - máximo 15,0 pontos)
- Mestrado (1,0 por Dissertação como co-orientador - máximo 5,0 pontos)
- Doutorado (5,0 por Tese como orientador principal - máximo 25,0 pontos)
- Doutorado (2,0 por Tese como co-orientador - máximo 10,0 pontos)

#### 2. Orientação de monografias concluídas e aprovadas como orientador principal

- Graduação (0,5 por monografia - máximo 5,0 pontos)
- Especialização (1,0 por monografia - máximo 5,0 pontos)

#### 3. Orientações, em andamento ou concluídas

- Orientação nos programas PROMAC, PIBID, PROEXT, PET, PIBIC, FUNCAP, IC/UECE e/ou PROVIC (0,5 por orientação - máximo 5,0 pontos)